



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - DEPARTAMENTO
MATO GROSSO – ABENC/MT
CNPJ 15.037.484/0001-10**

**EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
FINAL DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA ELEIÇÃO DE 04 (QUATRO)
VAGAS DE CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO
PLENÁRIO DO CREA – MT - TRIENIO 2024/2026.**

Aos (09) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 16:30h, na sede da Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento Mato Grosso (ABENC/MT), sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, bairro Araés, em Cuiabá/MT, a Comissão Eleitoral eleita, realizou a 4ª (quarta) Reunião, no uso de suas atribuições, conforme Decisão Plenária do CREA PL/MT nº 221/2023, que homologou a composição do Plenário do CREA-MT, para o exercício 2023, a ABENC-MT renovará 04 (quatro) vagas de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2024 – 2026, regulamenta as inscrições, de acordo com o edital, para concorrer na eleição.

**EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS – ABENC-MT, eleita na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, de acordo com o presente edital que regulamenta as inscrições de chapas para concorrer na eleição para: 04 (quatro) vagas de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT Triênio 2024 - 2026.

1 - Das Disposições Gerais

Cumprindo o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, os candidatos com as chapas homologadas ou não, tiveram as datas de 02/10/2023 a 04/10/2023 para pedido de recurso ou impugnação dos resultados publicados por essa comissão. Os candidatos devem protocolar via digital, por e-mail (abencmt@hotmail.com), recebidos por essa comissão até as 23:59h do dia 04 de outubro de 2023.

2 – Dos pedidos de recursos e homologação das Chapas:

2.1 – Considerando que a **Chapa 06**, não apresentou as documentações solicitadas na última análise dessa Comissão, decidiram: que a foi considerada não apta a recorrer para a Eleição, portanto a **Chapa 06 não foi homologada**.

2.2 - Considerando o recurso interposto pelo candidato Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior em face da **Chapa 07**, pela “ausência de certidão negativa do cartório distribuidor” da candidata Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli, decidiram: Em que pese constar no edital de convocação a apresentação de “certidões negativas” dos cartórios de distribuição das varas civil e criminal da justiça estadual e federal é de se levar em consideração que a própria Justiça Estadual não emite certidão negativa e sim certidão de distribuição de ações cíveis ou criminais. A candidata da **Chapa 07** apresentou 02 certidões de distribuição de processos de 1º Grau, sendo uma de 20 anos (certidão nº 8616376) e outra de 10 anos (certidão nº 8612778). Considerando que o edital é omissivo no tocante ao período de verificação das certidões, sendo exigido tão somente prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão. Considerando que foi apresentada certidão da Justiça Estadual certidão nº 8612778, onde nada consta da esfera civil. Na avaliação de tais exigências, entretanto, a Administração Pública deve observar os princípios, indissociáveis, da razoabilidade e da proporcionalidade. O registro da existência de apenas uma demanda contra a candidata, sem que se tenha a exigência do período de ano para levantamento, de cunho eminentemente privado, não se afigura instrumento hábil a desabonar a sua conduta, de modo que deve ser considerado fato incapaz de determinar a sua exclusão do certame. Ademais, a apresentação de certidão nº 8612778 onde não consta nenhuma anotação civil já demonstra a boa conduta pessoal, moral e funcional do candidato. Concluímos que a documentação apresentada pela

candidata está regular. Dessa forma, conhecemos do recurso interposto, porém negamos provimento, mantendo incólume o registro e candidatura da **Chapa 07** por seus próprios fundamentos.

Sendo as chapas homologadas:

Chapa 01

Conselheiro titular: LUIZ LOTUFO JUNIOR

Conselheira suplente: MARIA EDUARDA NEVES JACOB RODRIGUES

Chapa 02

Conselheira titular: ALEDIR PEREIRA DE MAGALHÃES TOCANTINS

Conselheiro suplente: RAFAEL DALLA LIBERA BENS

Chapa 03

Conselheira titular: LUANNA CRISTINA DE PAULA LIMA

Conselheiro suplente: FERNANDO ROBERTO FOLLMANN

Chapa 04

Conselheiro titular: SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO JÚNIOR

Conselheiro suplente: SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO

Chapa 05

Conselheiro titular: ADRIAN REVELES MOREIRA

Conselheiro suplente: NILSON BATISTA DUARTE

Chapa 07

Conselheira titular: REJANE MARA CASTIGLIONI ALVES SCARAVELLI

Conselheiro suplente: LUIZENIL MONTEIRO LEMES

Cumprindo o cronograma do edital, a Comissão Eleitoral, a eleição será dia 11 de outubro de 2023 das 11:00h às 17:00h, na Sede da ABENC-MT.

Cuiabá, 09 de outubro de 2023.

Eng. Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes

Presidente da Comissão Eleitoral

Eng. Civil João Gabriel Attilio Caporossi

2º Secretário

Eng. de Transportes Priscila Elias Correa de Melo

2ª Suplente